



PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS CLUBES FILIADOS, DELEGADOS DA AFVR, CONSELHO DE ARBITRAGEM E DEMAIS INTERESSADOS, SE COMUNICA QUE:

Deliberações Conselho Disciplina

O **CONSELHO DE DISCIPLINA** desta AFVR, na sua reunião ordinária de 13 de fevereiro 2025, DELIBEROU:

1- CONCLUSÃO DE PROCESSOS:

- 1.1- **Processo 05/23-24 – DISCIPLINAR:** - Em conclusão do processo à margem identificado e mandado instaurar ao **Sport Vila Real e Benfica**, por factos ocorridos no jogo nº 033.00.009 – ACADEMIA JOHNSON JANUÁRIO vs SPORT VILA REAL E BENFICA, realizado no dia 13 de abril 2024 e a contar para a Taça Distrital de Futsal Juniores B, deliberou aplicar, ao Sport Vila Real e Benfica a **Multa de 100 €** nos termos do artigo 221º, do Regulamento Disciplinar. -----
- 1.2- **Processo 06/23-24 – DISCIPLINAR:** - Em conclusão do processo a margem identificado e mandado instaurar ao **Sabroso SC**, por factos ocorridos no jogo nº 005.02.035 – SABROSO SC vs. ACADEMICO DE ALVES ROÇADAS, a contar para o campeonato distrital de juniores “A” e realizado no dia 25/05/2024, deliberou, **ordenar o arquivamento dos autos.** -----
- 1.3- **Processo - 04/24-25 – DISCIPLINAR:** - Em conclusão do processo a margem identificado e mandado instaurar por factos ocorridos no jogo nº 001.00.071 - **ABAMBRES SC vs MONDINENSE FC**, realizado no dia 20/10/2024 e contar para o campeonato distrital da divisão de honra, o conselho de disciplina deliberou:



COMUNICADO OFICIAL

N.º 155/24-25

Data: 2025.02.14

- a) Considerar parcialmente procedente a acusação deduzida contra o arguido, **Nuno Miguel Almeida Frederique** e, nessa medida **decide condená-lo**, pela prática de uma infração disciplinar prevista e sancionada como muito grave pelo RD, consubstanciando a expressa violação da previsão legal do nº 2 do artigo 129º do RD, por remissão do artigo 191º do RD, à sanção de suspensão de **2(DOIS) Meses e meio de Suspensão e Multa de 100 €**. -----
- b) Absolver o arguido **JOAO CARLOS SILVA CARVALHO GOMES** de todas as acusações contra o mesmo deduzidas. -----

1.4- **Processo 07/24-25 – DISCIPLINAR:** - Em conclusão do processo à margem identificado e mandado instaurar a diretora do SC Mesão Frio, Senhora, **Telma Sofia Ferreira Pinto Fonseca**, por factos ocorridos no jogo nº 100.01.002 – AFC SANTA MARTA DE PENAGUIÃO vs SPORT CLUBE MESÃO FRIO, realizado no dia 29 de dezembro 2024 e a contar para a Taça Distrital de Futebol Sénior Masculino, deliberou aplicar, a arguida a sanção de **suspensão de 8(OITO) dias e Multa de 75 €** nos termos do nº 2 do artigo 136º, do Regulamento Disciplinar. -----

O CONSELHO DE DISCIPLINA DA AFVR.